

RESOLUÇÃO SESA nº 62/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 15.157.455-6,

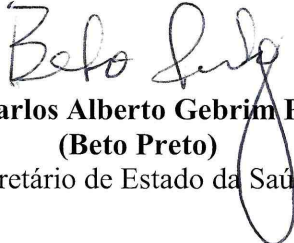
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Santo Antônio de Cantagalo** CNPJ 76.179.548/0001-02, CNES 2742055, estabelecida à Rua Alzira de Abreu, nº 535 – Cantagalo – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **5ª Regional de Saúde**, situada à Rua Vicente Machado, nº 1109 – Guarapuava – Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2019.




Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **21271/2019**
Título Resolução SESA nº 062/2019
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 14/03/2019 11:49

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 [062.19.rtf](#)
98,24 KB

Data de publicação

 15/03/2019 Sexta-feira Gratuita Aprovada 14/03/19 12:01  N° da Edição do Diário: 10395

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**